



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Secretaria Municipal de Fazenda)
N.º 005/2022

A **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**, com sede à Rua Dr. Feliciano Sodré, nº 100 – Centro, na cidade de São Gonçalo, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 28.636.579/0001-00, neste ato representado(a) pelo Senhor **Randhal Juliano Barreto Coelho**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL FAZENDA**, nomeado(a) pela Portaria nº 3209 de 08 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo de 08 de novembro de 2021 inscrito(a) no CPF sob o nº 081.535.917-97, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.839.408-1 DICRJ, considerando o julgamento do Pregão nº 045/2022, processo administrativo nº **53.725/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 057, de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Servidores de Armazenamento, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas no termo de referência e seus anexos para modernização da administração tributária e o atendimento ao setor de geoprocessamento da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de São Gonçalo, especificado no **item 1** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* SRP nº 045/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS E CONSUMO LTDA. CNPJ/MF: 89.237.911/0289-08, Rod. Governador Mario Covas, 10600, Galpao003MELTEX KM 290, Serra do Anil – Cariacica - ES CEP: 29147-030, contato (51) 35648970 e-mail: lfc@htsolutions.com.br; Representante: VINICIUS DA SILVA					
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade	
1	Servidor Tipo 1 – conforme especificações do Termo de Referência	UN	04	95.000,00	36 meses	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1 – Não houve participantes de órgãos e entidades públicas.

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Gonçalo – RJ, 21 de setembro de 2022.

 Assinado digitalmente por: RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >	ASSINADO DIGITALMENTE VINICIUS DA SILVA CPF 83925090053 DATA 26/09/2022 Verifique a autenticidade com a seguinte URL: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital 
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS E CONSUMO LTDA.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TATIANE PEREIRA BRAGA
Data: 26/09/2022 18:33:04-0360
Verifique em <https://verificador.iti.br>

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL DOS SANTOS NUNES
Data: 26/09/2022 10:16:09-0360
Verifique em <https://verificador.iti.br>